

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.449

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA
QUATRO DE AGOSTO DE VOLTA REDONDA - R.J.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA
QUATRO DE AGOSTO DE VOLTA REDONDA - R.J.

Art. 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em ceri-
mônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redon-
da.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1989


Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 080/89

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz

sbf/.

